

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, às dezessete horas e quarenta minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; Secretariada pelo Senhor Deputado Anderson do Singeperon; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira; e ausências dos Senhores Deputados Ezequiel Júnior, Geraldo da Rondônia, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi aprovada em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, com quórum qualificado de 2/3: **Redação Final** à Proposta de Emenda Constitucional nº 041/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que "Acrescenta o artigo 20-B com os parágrafos 1º e 2º na Constituição Estadual", com 20(vinte) votos. Foi aprovada em

primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, com quórum qualificado de 2/3: Proposta de Emenda Constitucional nº 042/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que "Acrescenta o artigo 21-A à Constituição do Estado de Rondônia", com 19(dezenove) votos. Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projeto de Lei Complementar nº 246/18 de autoria do Poder Executivo/M 230 que "Dispõe sobre a Advocacia Pública na Administração Indireta do Estado de Rondônia e altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia", com 20(vinte) votos, com emendas. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 1015/18 de autoria do Deputado Luizinho Goebel que "Declara de utilidade pública a Associação de Basquete de Vilhena - ASBAVI com sede no município de Vilhena"; Projeto de Lei nº 1091/18 de autoria da Mesa Diretora que "Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a realizar a compensação de créditos tributários junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON"; e Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo nº 1088/18 - M 219 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 5.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP"; nº 1092/18 - M 226

que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 264.045,63 em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON; nº 1093/18 - M 227 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 4.914.727,80 em favor da unidade orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE". O Projeto de Lei nº 1098/18 foi pedido de vista pelo Deputado Jesuíno Boabaid. O Projeto de Lei nº 1076/18 foi retirado de Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e vinte e nove minutos do dia trinta de outubro do ano dois mil e dezoito.